

**MARINHA DO BRASIL**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**  
**DIVISÃO DE ENSINO**

**INSTRUÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO**  
**APERFEIÇOAMENTO PARA CONTRAMESTRE BÁSICO**  
**APAQ-CTR – TURMA 01/20**

**EDITAL 01/CPSC/2020**

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo, destinado a prover vagas para Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre Básico e dá outras providências.

O Capitão dos Portos de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período das **8h do dia 20 de fevereiro de 2020, às 11h do dia 24 de março de 2020**, as inscrições do Processo Seletivo destinado a prover vagas para o Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre Básico (APAQ-CTR), que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O curso APAQ-CTR destina-se a aperfeiçoar o aquaviário da categoria de Marinheiro de Convés (MNC), nível de habilitação 4, ou Suboficial ou Sargento da reserva de 1ª Classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das seguintes especialidades: Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN), Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB), para exercer as funções inerentes à categoria de Contramestre (CTR), aquaviário do 1º Grupo – Marítimos, Seção de Convés, nível de habilitação 5, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações com AB menor ou igual a 750 empregadas na Navegação Interior, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP);
- b) Imediato (IMT) de embarcações com AB menor ou igual a 1.600, empregadas na Navegação Interior, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP);
- c) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP); e
- d) Encarregado do Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

1.2 - O Processo Seletivo para admissão no Curso de Aperfeiçoamento para Contramestre Básico, estabelecido a partir do Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM/2020), aberto por meio do presente edital, será desenvolvido sob responsabilidade da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), localizada na Rua Quatorze de Julho nº 440 - Estreito - Florianópolis CEP: 88075-010. Telefone para contato: (048) 3281-4811.

1.3 - Serão disponibilizadas 35 vagas, que poderão ser preenchidas por candidatos de ambos os sexos, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser Marinheiro de Convés com Ensino Médio completo e com, no mínimo, dois anos de embarque no nível de habilitação 4; e
- b) Ser Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª classe da MB (RM1), com Ensino Médio completo, do Corpo de Praças da Armada (CPA), das especialidades

Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN), Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB).

Observações:

I) Os níveis de habilitação referem-se a hierarquia existente em cada Grupo, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC);

II) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio;

III) Deverá, ainda, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para o exercício profissional como aquaviário estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4 - As vagas serão preenchidas obedecendo aos seguintes critérios:

a) 50% por candidatos aquaviários indicados pelas empresas, selecionados conforme maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

b) 50% por candidatos aquaviários avulsos selecionados, com maior tempo de embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);

c) Todos os candidatos indicados pelas empresas serão hierarquizados pelo Órgão de Execução (OE) responsável, por tempo de embarque. O referido OE elaborará uma lista única classificando os candidatos pelo tempo de embarque. As vagas serão preenchidas de acordo com esta classificação, independentemente da empresa;

d) Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade; e

e) Os candidatos oriundos da Marinha do Brasil serão selecionados somente quando sobraem vagas. Será utilizado o critério de maior tempo de embarque, comprovado na Caderneta de Registro (CR). Em caso de empate no tempo de embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

1.5 – O início das aulas está previsto para o dia 20 de abril de 2020 e o término para o dia 06 de novembro de 2020.

1.6 - O curso será realizado em período integral, com carga horária diária de 8 horas-aula, totalizando ao final do curso 380 horas-aula, que serão distribuídas em três módulos, nos seguintes períodos:

a) Módulo 1: 20/04 a 18/05/2020;

b) Módulo 2: 27/07 a 20/08/2020;

c) Módulo 3: 26/10 a 06/11/2020.

1.7 - O presente Processo Seletivo não constitui concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil, visando somente classificar candidatos para ingresso em curso de aperfeiçoamento de aquaviários.

1.8- O curso é inteiramente gratuito e o aluno receberá ao longo do curso material de ensino por empréstimo e complemento alimentar.

1.9 – O curso será realizado nas instalações da Capitania dos Portos de Santa Catarina, na Rua Quatorze de Julho nº 440 - Estreito – Florianópolis.

1.10 - O curso somente será realizado mediante o preenchimento de no mínimo de 30% das vagas alocadas – ou seja, mínimo de 12 matriculados.

1.11 - Ao final do curso, o aluno que obtiver aprovação em todos os módulos receberá da Capitania dos Portos de Santa Catarina:

- a) Certificado de Proficiência (modelo DPC-1034), de acordo com as disposições da Regra II/5, definida na Convenção STCW-78, como emendada e especificada na NORMAM-13/DPC, por estar devidamente qualificado com as competências exigidas para desempenhar capacidade de Patrão de embarcações de AB menor ou igual a 750 e Imediato de embarcações de AB menor ou igual a 1.600 empregadas na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP;
- b) Capacidade de Subalterno de Quarto de Navegação e de Encarregado do Serviço Geral de Convés em embarcações de qualquer AB, empregadas na navegação em mar aberto e na navegação interior, exceto fluvial, conforme limites estabelecidos nas NPCP;
- c) Receberá também os seguintes certificados (modelo DPC-1034):
  - I) Treinamento ou Instrução Básica de Segurança (TBS/I) referente aos seguintes cursos e respectivas Regras, Seções e Tabelas da STCW-78, como emendada:
    - Técnicas de Sobrevivência Pessoal -Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-1;
    - Prevenção e Combate a Incêndio – Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-2;
    - Primeiros Socorros Elementares – Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-3;
    - Segurança Pessoal e Responsabilidades Sociais – Regra VI/1, Seção A-VI/1, Tabela A-VI/1-4;
  - II) Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e de Salvamento (EESS) – Regra VI/2, Seção A-VI/2, Tabela A-VI/2-1;
  - III) Conscientização sobre Proteção de Navio (EBCP)- Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6; IV) Operador Radar (EPOR); e
  - V) Radioperador Restrito (EROR).
- d) os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

## **2 - INSCRIÇÕES**

2.1 – Serão admitidas inscrições no período de **20 de fevereiro a 24 de março de 2020** presencialmente no Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina, na Rua Quatorze de Julho nº 440 - Estreito – Florianópolis/SC - CEP: 88075-010, das 8h às 11h de segunda a quinta-feira. Telefone: (48) 3281-4811. Serão aceitas também inscrições via correio – mediante envio da documentação prevista no item 2.2 deste edital, autenticada em cartório, com reconhecimento de firma da assinatura do candidato no requerimento de inscrição (ANEXO A). **As inscrições requeridas via correio serão aceitas somente se a entrega da documentação na Capitania dos Portos de Santa Catarina ocorrer até o dia 24 de março de 2020**, não sendo considerada a data de postagem. Caberá ao interessado o acompanhamento da entrega da documentação pelos correios, com intuito de evitar extravios, etc.

2.2 - Condições gerais para inscrição

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), com mais de 18 anos até o dia da inscrição;

- Apresentar no ato de inscrição cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada do original (para certificação na CPSC) dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
  - c) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13 (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
  - d) Etiqueta válida e página com foto da Caderneta de Inscrição e Registro - CIR;
  - e) Folhas de registro de Tempo de Embarque – na CIR e/ou ROL de Embarque;
  - f) Comprovante original do pagamento de “Taxa de Inscrição de Cursos do EPM”, com autenticação bancária de pagamento (disponível no site <http://www.dpc.mar.mil.br> - Emissão GRU/DARF – Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias - Continuar);
  - g) Diploma de conclusão do Ensino Médio (caso este não esteja ainda disponível, poderá apresentar atestado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar). Nesse caso, deverá apresentar o diploma antes de concluir o curso;
  - h) Atestado médico dentro da validade de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Regulamentadora N° 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso (poderá ser utilizado o modelo ANEXO B);
  - i) Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
  - j) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
  - k) Carta de indicação do candidato (quando for o caso), na qual deverão constar as seguintes informações: dados do candidato, dados da empresa (Ex.: CNPJ, endereço, entre outros) e informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), anexando Guia da Previdência Social- GPS, Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher a Previdência Social, Protocolo – documento que comprova o envio dos dados declarados junto à Caixa Econômica Federal para posterior repasse a Receita Federal, conforme ANEXO C, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento e o compromisso da empresa de liberar o(s) aquaviário(s) indicado(s) para frequentar os módulos nos períodos estabelecidos neste edital; e
  - l) Nas vagas destinadas às empresas deverá ser comprovado vínculo empregatício do candidato com a empresa que o indicar, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, caso não haja o referido vínculo, a empresa deverá se comprometer, por meio de uma declaração, a contratar o candidato indicado, após o término do curso.

2.3 Não será aceita solicitação de inscrição do candidato que deixar de apresentar, no ato de inscrição, os documentos relacionados no item 2.2 deste edital.

### **3 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - O resultado final será publicado no mural do Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos de Santa Catarina e na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.marinha.mil.br/cpsc> , no **dia 07 de abril de 2020.**

3.2 - Os trinta e cinco primeiros classificados, serão convocados para o início do curso, previsto para o **dia 20 de abril de 2020.**

#### **SPARTACO PIRACCINI JUNIOR**

Chefe do Departamento  
de Ensino Profissional Marítimo

